

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 61.584.140/0001-49

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Rede Energia Participações S.A. ("Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em referência aos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 28/08/2020 e 16/09/2020, que recebeu da Superintendência de Registro ("SRE") da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o ofício nº 315/2020/CVM/SRE/GER-1 de 14 de outubro de 2020 ("Ofício"), com relação ao recurso interposto à CVM pela acionista controladora da Companhia, Energisa S.A. ("Energisa") contra a decisão que determinou a realização, pela Energisa S.A., de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") por aumento de participação destinada a 0,43% do capital social da Rede ("Decisão SRE").

Por meio do Ofício, a SRE comunica que (i) o Colegiado da CVM, em reunião datada de 13/10/2020, decidiu pelo não provimento do recurso; (ii) o prazo para atendimento à determinação constante da Decisão SRE voltou a fluir; e (iii) o extrato da ata da decisão do Colegiado será divulgado no site da CVM oportunamente.

A Companhia informa que está avaliando os termos do Ofício e manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes.

Cataguases, 15 de outubro de 2020

Mauricio Perez Botelho

Direito de Relações com Investidores